



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFAZ

CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO

ISENÇÃO DE TLF (ART.393, LEI 2.342/03)

A Isenção de TLF é o benefício concedido pelo município que dispensa determinados contribuintes do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento — tributo cobrado para autorizar e regularizar o exercício de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços ou institucionais dentro do município.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CONTRIBUINTE

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 1 - Abertura de processo on-line.
https://integra.arapiraca.al.gov.br/categoria_carta_servico/fazenda
- 2 - Protocolo Geral faz triagem, confere com os originais e registro.
- 3 - Auditoria Fiscal recebe os processos, verifica o tipo de processo e distribui.
- 4 - A Relatoria em seguida encaminha para alguma outra Secretaria, se houver necessidade, faz o parecer final e informa ao contribuinte que tem 30 dias para recorrer ao Conselho Tributário Municipal, não havendo recurso é arquivado.

TEMPO NECESSÁRIO

ESTUDO DO PROCESSO 10 DIAS ÚTEIS (§10, INCISO IV, ART. 417, CTM). PARECER 30 DIAS ÚTEIS (ART. 428, CTM). RECOMEÇA A CONTAGEM NOVAMENTE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU EQUIVALENTE (ESTATUTO, ATA, CERTIDÃO MEI);, PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO CARTÃO CNPJ E MATRÍCULA IMOBILIÁRIA (IPTU), COM CONTRATO DE LOCAÇÃO (IMÓVEL ALUGADO) E CRC E CMC DO CONTADOR RESPONSÁVEL, PARA OS CASOS DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO;,, PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO RG E CPF DO TITULAR, PESSOA JURÍDICA: PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROCURADOR (APENAS EM CASO DE REPRESENTAÇÃO), CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE E TODAS AS SUAS MODIFICAÇÕES,, CÓPIA DAS ATAS DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA;,, CÓPIA DAS LEIS DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA (FEDERAL E MUNICIPAL);, CÓPIA DOS TÍTULOS DE UTILIDADE PÚBLICA (FEDERAL E MUNICIPAL);

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

(ART.393, LEI 2.342/03)

OUTRAS INFORMAÇÕES

O usuário poderá acompanhar o andamento do processo no site da Prefeitura de Arapiraca, na opção “Consulta de Processos”.

Observações:

O titular do processo deve informar telefone e/ou e-mail para notificação do Parecer Final (art. 396, II, CTM).

A ausência de documentos obrigatórios resultará no indeferimento de plano, por ser o requerimento considerado inepto e ineficaz (art. 353, CTM).

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

01/12/2025 09:34:08